



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almojarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 901/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 553/2007 DE 29 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 901/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 553/2007 DE 29 DE MAIO DE 2007.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 31 de Outubro de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUÍAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 901/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 553/2007
DE 29 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 111 da Lei Municipal nº. 553 DE 29 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111 - As multas serão arbitradas em R\$ (Reais), conforme prescrição a seguir:

I - para as infrações nos dispositivos que se referem à higiene e à saúde pública, serão arbitrados valores de R\$ 50,00 a R\$ 3.000,00;

II - para as infrações dos dispositivos que se referem ao Meio Ambiente, serão arbitrados valores de R\$ 75,00 a R\$ 4.500,00;

III - para as infrações nos dispositivos que se referem à utilização dos Logradouros Públicos, serão arbitrados valores de R\$ 50,00 a R\$ 250,00;

IV - para as infrações nos dispositivos que se referem ao Bem-Estar e à Ordem Pública, serão arbitrados valores de R\$ 50,00 a R\$ 250,00;

V - para as infrações nos dispositivos que se referem à localização e funcionamento dos estabelecimentos, serão arbitrados valores de R\$ 50,00 a R\$ 550,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Parágrafo único - Os valores das multas poderão ser reajustados a partir de janeiro de cada exercício mediante aplicação do INPC acumulado no exercício anterior ou outro oficial que vier a substituí-lo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 31 de Outubro de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei Nº901/2023 de 09 de outubro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 553/2007 DE 29 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 30 de outubro de 2023.

[Assinatura]
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei Nº 901 /2023 de 09 de outubro de 2023, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 553/2007 DE 29 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 30 de outubro de 2023.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

[Assinatura]
Ddgerio morais do Prado
Agustino Rodrigues da Silva

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Ddgerio morais do Prado
[Assinatura]

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

[Assinatura]
Yorl Antônio dos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

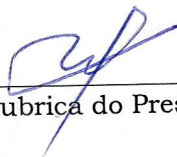
CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por 7 votos a favor e duas abstenções

Sala das Sessões 30/10/2023

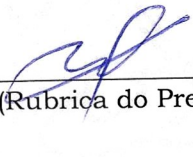


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por sete votos a favor e duas abstenções

Sala das Sessões 30/10/2023

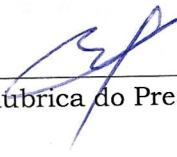


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por sete votos a favor e duas abstenções

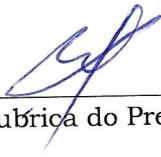
Sala das Sessões 30/10/2023



(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 30/10/2023



(Rubrica do Presidente)